



Jornal: *Tribuna do Norte*

Edição: *6980*

Página: *032*

Data: *15/05/14*

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei 469/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		15.000,00

Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
		15.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze (14/05/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito Municipal